



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Ofício nº. 249/2023 – Gab/PMP.

Platina, 15 de dezembro de 2023.

**Assunto:** “Encaminha Decreto em cumprimento de Decisão Judicial”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

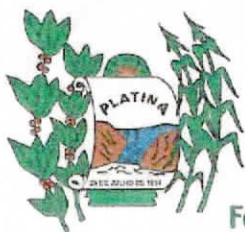
Através deste, encaminho a Vossa Excelência, para as providências que entender necessárias, o Decreto nº 2.016/2023 em anexo, expedido em cumprimento de decisão liminar proferida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade, feito sob nº. 2332452-53.2023.8.26.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina - SP

À Sua Excelência, Senhor  
**ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”  
Câmara Municipal de Platina - SP

PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PLATINA SOB Nº 187/2023 EM  
15/12/2023 F. [assinatura]  
Ass



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra quenda, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## DECRETO Nº. 2016/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre o cumprimento de Decisão Judicial, em caráter liminar, e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade que alude o Processo nº 2332452-53.2023.8.26.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Chefe do Executivo Municipal previstas no Artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Platina;

**CONSIDERANDO AINDA** o disposto no Artigo 155, Inciso I, alínea “g” da Lei Orgânica do Município de Platina;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica suspensa a eficácia da expressão “agente político” constante do artigo 1º da Lei Complementar nº 173/2022, de 21 de janeiro de 2022 e das Leis Complementares nºs 176/2022, de 21 de janeiro de 2022; 202/2023, de 25 de janeiro de 2023; e 204/2023, de 25 de janeiro de 2023, todas do Município de Platina.

**Artigo 2º** - Para efeitos do previsto no artigo anterior, consideram-se agentes políticos os ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, nos exatos termos da decisão liminar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade que alude o Processo nº 2332452-53.2023.8.26.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** – Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Platina que adote todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º do presente Decreto.



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

**Artigo 4º** – Fica determinado à Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina as providências necessárias ao protocolo de cópia deste Decreto na Câmara Municipal de Platina para ciência e cumprimento, após publicação no Diário Oficial do Município.

**Artigo 5º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de dezembro de 2023.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria